

11 of 101 76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



-: L E I Nº 364 :-

(Que dispõe sobre aceitação de doação de ruas na Vila Mogilar).

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECORNTA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar, mediante doação pura e simples, da Companhia Melhoramentos Mogi das Cruzes Ltda S/A., as ruas sem denominação, abaixo discriminadas, situas na Vila Mogilar, nesta cidade, conforme assinalação em tinta carmin constante da planta inclusa:

Rua "A" com 170 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "B" com 274 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "C" com 60 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "D" com 450 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "E" com 192 metros de comprimento e 20 metros de largura
Rua "F" com 174 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "G" com 90 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "H" com 158 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "I" com 370 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "2" com 370 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "3" com 470 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "4" com 384 metros de comprimento e 20 de largura
Rua "5" com 800 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "6" com 480 metros de comprimento e 14 de largura

Prolongamento da rua Dr. Deodato Wertheymer

com 312 metros de comprimento e 20 de largura.

Avenida "X" com 312 metros de comprimento e 20 de largura
Avenida "Y" com 360 metros de comprimento e 20 de largura
Avenida "Z" com 400 metros de comprimento e 20 de largura
Avenida Oeste com 680 metros de comprimento e 20 de largura

Uma rua com o comprimento de 180 metros e largura de 14 metros, começando na Avenida Oeste e terminando na rua 5, junto às quadras números 8 e 10.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de Junho de 1.952, 3402 da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Francisco Ferreira Lopes
(FRANCISCO FERREIRA LOPES)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 4 de Junho de 1.952.

O Diretor,

Argeu Batalha
(ARGEU BATALHA)

00/.